



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PARECER

Solicita a Secretaria de Transporte lançar processo licitatório na modalidade Pregão por Sistema de Registro de Preço, que tem como objeto “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE HORAS DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCADO, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 12 METROS CÚBICOS DE MATERIAL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO. TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ILHOTA/SC, conforme anexo I do edital.”

A secretaria anexou Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência para comprovação da necessidade da contratação, bem como orçamentos dentro do regulamento municipal, todos analisados pela Agente de Contratação que definiu a modalidade quando do encaminhamento do edital.

O artigo 29 da Lei Federal 14.133/21 dispõe sobre a possibilidade de utilização da modalidade pregão, com rito procedimental definido, logo, diante da apresentação correta da documentação exigente no artigo referido, a solicitação está de acordo, que também se encontra legalidade no regulamento municipal através do artigo 42 do Decreto 1.103/24.

Portanto, considerando o procedimento interno deste referido processo obedeceu a referida legislação, **OPINO** pelo **PROSSEGUIMENTO** deste processo e seus demais trâmites legais.

É o parecer, SMJ.

Ilhota/SC, 26 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

ANA PAULA ALBUQUERQUE DA SILVA BORK
Assessora Jurídica
OAB/SC 52.998